Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 906/69 de 21 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 756 de 21 de Novembro de 1.969, combinado com o Artigo 23 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, a importância de Ncr$ Ncr$ 1.074.737,00 (hum milhão, setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete cruzeiros novos), correspondente às despesas de capital, discriminadas no PLANO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL, para o período de 1.970 à 1.972, conforme segue:-

-segue fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃOS	1 970	1 971	1 972	TOTAL NCR$.
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	40.400,00	50.000,00	5.000,00	95.400,
SETOR DE FINANÇAS	56.237,00	15.000,00	15.000,00	86.237,
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	64.100,00	100.000,00	100.000,00	264.100,
SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5.000,00	15.000,00	20.000,00	40.000,
SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES..	27.800,00	68.000,00	71.000,00	166.800,
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	96.200,00	161.000,00	165.000,00	422.200,
T OT A L	289.737,00	409.000,00	376.000,00	1.074.737,

Guido Belone
Prefeito Municipal

David Arseli
Contador-CRC-nº 46.545

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação..DECRETO Nº 906/69 de 21/11/1.969.-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1.970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro / de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário